



PROJETO DE LEI Nº 054/13, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 2.000,00.

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para ser aplicado no seguinte órgão e rubrica:

ORGAO:	7	SEC. MUN. DA SAÚDE	
UNIDADE:	2	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADO	
FUNÇÃO:	10	SAÚDE	
SUB FUNÇÃO:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA:	8	SAÚDE	
PROJ/ATIV:	1094	INCENTIVO ESTADUAL PARA ATENÇÃO BÁSICA	
CODIGO:	339014000000	DIÁRIAS – PESSOA CIVIL	R\$ 1.000,00
CÓDIGO:	339033000000	PASSAGENS E DESPESAS DE COM LOCOMOÇÃO	R\$ 1.000,00
RECURSO:	4011	INCENTIVO ESTADUAL PARA ATENÇÃO BÁSICA	

TOTAL: R\$ 2.000,00

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Especial, a redução no valor R\$ 2.000,00 (dois mil reais) da seguinte rubrica:

ORGAO:	7	SEC. MUN. DA SAÚDE	
UNIDADE:	2	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADO	
FUNÇÃO:	10	SAÚDE	
SUB FUNÇÃO:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA:	8	SAÚDE	
PROJ/ATIV:	1094	INCENTIVO ESTADUAL PARA ATENÇÃO BÁSICA	
CODIGO:	3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 2.000,00
RECURSO:	4011	INCENTIVO ESTADUAL PARA ATENÇÃO BÁSICA	

TOTAL: R\$ 2.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 30 DE SETEMBRO DE 2013.

Gil Marques Filho
Prefeito

PREFEITURA DE
ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 054/13, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação e decisão dessa Câmara de Vereadores, o anexo Projeto de Lei n° 054/13, de 30.09.13, conforme solicitação da Secretaria de Saúde memorando n° 346/13, que pretende colher a indispensável autorização legislativa para abrir crédito suplementar a fim de viabilizar a adequação do orçamento.

São estas as razões que justificam o encaminhamento do Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 30 DE SETEMBRO DE 2013.

GIL MARQUES FILHO
Prefeito